



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

39

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RAFAEL TOMASETTO, FIRMADO EM 10/07/2019.

CONTRATADO : RAFAEL TOMASETTO
DATA : 28/07/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 06/19
CONTRATO : N° 543/19-1

Pelo presente termo de aditamento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé n° 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 18.079.272 e CPF n° 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF n° 182.164.498-01, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAFAEL TOMASETTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG n° 43.216.759-6 e do CPF n° 353.183.718-41, residente no Sítio Sete Irmãos, s/n° - Bairro Videira, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo - CEP 13330-000, fone (19) 97103 8086, rtomasetto@gmail.com, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 10/07/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo n° 11.014/2020.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 10/07/2020.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57 II da Lei n° 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba


CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de julho de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


RAFAEL TOMASETTO
Contratado

Gestoras:


Claudia Valdemarin


Larissa Tom Monteiro


Mariana Aparecida de Souza Cordeiro


Paula Cristina Moreira Leite

PC



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADO	:	RAFAEL TOMASETTO
CONTRATO	:	Nº 543/19-1
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato nº 543/19, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme descrição constantes no Anexo I do Edital (Especificação do Produto), onde prorroga a vigência por mais de 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de julho de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	:	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

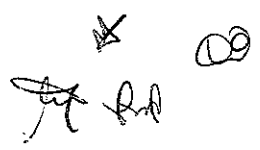
Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	:	CPF nº 182.164.498-01
Data de Nascimento	:	16/08/1963 – Monte Mor
Endereço residencial	:	Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal – CEP. 13331-020
E-mail institucional	:	educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	ritatrasferetti@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 3801-9191 – (19) 99960-7321

Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	RAFAEL TOMASETTO
Cargo	:	Agricultor
	:	RG nº 43.216.759-6
	:	CPF nº 353.183.718-41
Data de Nascimento	:	15/05/85
Endereço residencial	:	Sítio Sete Irmãos, s/nº - Bairro Videira, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo - CEP 13330-000
E-mail institucional	:	rtomasetto@gmail.com
E-mail pessoal	:	rtomasetto@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 97103 8086

Assinatura:  **RAFAEL TOMASETTO**





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	RAFAEL TOMASETTO
CPF	:	Nº 353.183.718-41
CONTRATO	:	Nº 543/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	28/07/2020
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses.
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato nº 543/19, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme descrição constantes no Anexo I do Edital (Especificação do Produto), onde prorroga a vigência por mais de 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 19.994,40

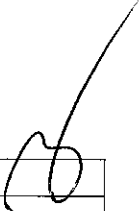
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

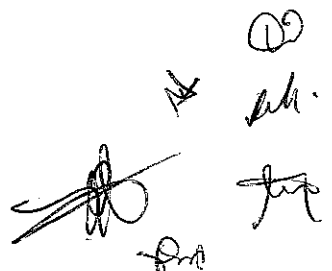
Indaiatuba, 28 de julho de 2020.



ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br





prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,40 - Chamamento Público 06/19 –

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 542/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO LEONEL PISTONI - Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,75 - Chamamento Público 06/19 –

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 543/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RAFAEL TOMASETTO - Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,40 - Chamamento Público 06/19 –

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 545/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E THIAGO LEONEL PISTONI - Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,75 - Chamamento Público 06/19 –

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 546/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VALDEMIR CARDOSO DE SOUZA- Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 18.932,70 - Chamamento Público 06/19 –

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme consta nos Contratos e 1º Aditamentos nº. 533-534-535- 536-537/2019, referente ao Chamamento Público nº 006/19, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde consta:

“ ...

Mariana Aparecida de Souza Carneiro

- Leia-se:

“ ...

Mariana Aparecida de Souza Cordeiro

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos contratos e aditamentos.

Indaiatuba, 01 de setembro de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração